



---

# REGULAMENTO

*Sicredi Sudoeste*

## Sumário

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Glossário.....</b>                                                          | <b>3</b>  |
| <b>1. Introdução .....</b>                                                     | <b>4</b>  |
| <b>2. Objetivo do Programa Comitê Jovem .....</b>                              | <b>5</b>  |
| 2.1 Abrangência .....                                                          | 6         |
| 2.2 Reporte.....                                                               | 6         |
| 2.3 Benefícios aos Participantes do Comitê.....                                | 6         |
| 2.4 Cronograma.....                                                            | 6         |
| <b>3. Definições.....</b>                                                      | <b>7</b>  |
| 3.1 Composição.....                                                            | 7         |
| 3.2 Pré-requisitos.....                                                        | 7         |
| <b>4. Inscrição dos Participantes.....</b>                                     | <b>8</b>  |
| <b>5. Seleção dos Participantes .....</b>                                      | <b>8</b>  |
| <b>6. Divulgação dos Seleccionados .....</b>                                   | <b>9</b>  |
| <b>7. Eleição e Destituição.....</b>                                           | <b>9</b>  |
| 7.1 Requisitos para compor a equipe de liderança.....                          | 9         |
| 7.2 Destituição da função de liderança ou exclusão de participante do Comitê.. | 9         |
| 7.3 Do processo de destituição e ampla defesa.....                             | 10        |
| 7.4 Tempo de mandato.....                                                      | 10        |
| <b>8. Atribuições e Responsabilidades.....</b>                                 | <b>11</b> |
| 8.1 Atribuições do Comitê.....                                                 | 11        |
| 8.2 Atribuições dos Líderes do Comitê .....                                    | 11        |
| 8.3 Atribuições dos Vice-líderes do Comitê.....                                | 11        |
| 8.4 Atribuições dos Participantes do Comitê.....                               | 12        |
| <b>9. Rede de Compromisso .....</b>                                            | <b>12</b> |
| <b>10. Programa de Formação .....</b>                                          | <b>13</b> |
| <b>11. Cadastro de Projetos no WYCUP e Processo Seletivo.....</b>              | <b>13</b> |
| <b>12. Proteção de Dados Pessoais.....</b>                                     | <b>14</b> |
| <b>13. Disposições Finais .....</b>                                            | <b>14</b> |

## Glossário

**Abrangência:** Área de atuação da Cooperativa Sicredi Sudoeste onde o Comitê Jovem terá suas atividades.

**Adimplente:** Situação de estar em dia com as obrigações financeiras junto à cooperativa.

**Associado:** Pessoa que é membro da cooperativa e possui relacionamento ativo com a mesma.

**Comitê Jovem:** Grupo formado por jovens associados da cooperativa, com o objetivo de promover desenvolvimento pessoal e profissional destes a fim de garantir a sustentabilidade do nosso modelo de negócio.

**Conselho de Administração:** Órgão da cooperativa responsável pela supervisão e orientação estratégica, ao qual o Comitê Jovem está vinculado.

**Cronograma:** Calendário detalhado das atividades e prazos relacionados ao Comitê Jovem, incluindo inscrições, encontros e avaliações.

**Destituição:** Processo de exclusão de um membro do Comitê Jovem por motivos específicos, como violação de ética ou não cumprimento das atribuições.

**Diretoria Executiva:** Equipe de liderança da cooperativa que colabora com o Comitê Jovem na execução de suas atividades.

**Encontro de Sensibilização e Engajamento:** Evento eliminatório para a seleção dos membros do Comitê Jovem, onde os candidatos participam de atividades de conscientização.

**Inscrição:** Processo pelo qual os associados interessados se registram para participar do Comitê Jovem, realizado via plataforma Survey Monkey

**Membro:** Participantes do Comitê Jovem, que são jovens associados da cooperativa.

**Modalidades de Encontros:** Formas de realização dos encontros do Comitê Jovem, que ocorrem mensalmente via plataforma Teams.

**Plano de Ação:** Conjunto de atividades e objetivos definidos pelo Comitê Jovem, guiados pelos direcionadores de sustentabilidade do Sicredi.

**Pré-requisitos:** Critérios de elegibilidade que devem ser atendidos para que um associado possa participar do Comitê Jovem.

**Reporte:** Processo de comunicação e prestação de contas do Comitê Jovem ao Presidente do Conselho de Administração da cooperativa.

**Seleção:** Processo de escolha dos membros do Comitê Jovem, baseado nos pré-requisitos e na participação no encontro de sensibilização e engajamento.

**Sicredi:** Sistema de cooperativas de crédito, poupança e investimento ao qual a cooperativa Sicredi Sudoeste pertence.

**Termo de Adesão e Compromisso:** Documento assinado pelos membros na primeira reunião, formalizando sua participação e compromisso com o Comitê Jovem.

## 1. Introdução

A pauta da Inclusão e Diversidade está cada vez mais presente na sociedade e as organizações socialmente responsáveis têm incluído o tema em sua estratégia. "Inclusão" nada mais é do que oportunizar que este variado matiz de diversidade seja inserido em todos os níveis da organização e em todas as esferas decisórias e de participação. Já "Diversidade" trata-se do conjunto de características que nos torna únicos, tais como: características relacionadas a gênero, raça, etnia, orientação sexual, condição física, classe social, identidade de gênero, religião, sotaque, peso, nacionalidade e idade, além de experiências educacionais e profissionais.

Neste cenário, o Sicredi, como uma organização socialmente responsável, tem como visão "Ser reconhecida pela sociedade como instituição financeira cooperativa, comprometida com o desenvolvimento econômico e social dos associados e das comunidades, com crescimento sustentável das Cooperativas integradas em um sistema sólido e eficaz". Para que ela seja alcançada, entende-se que potencializar a pauta da inclusão e diversidade em toda a organização seja um meio para o seu alcance, bem como para assegurar a perenidade da nossa natureza societária.

A inclusão e diversidade social é um tema material para o Sicredi e tem por objetivo respeitar a individualidade dos associados, promovendo relações horizontais, duradouras e fortalecendo os valores do cooperativismo, como a igualdade e a equidade. Também visa promover uma governança diversa e inclusiva, bem como um ambiente de trabalho diverso e inclusivo, com pluralidade de pensamento, colaboração e inovação.

Ainda, pode-se afirmar que a participação de jovens nas Cooperativas contempla a transdisciplinaridade, pois dialoga também com a

Sustentabilidade de forma ampla, gerando interações e reciprocidades de forma a interagir dentro de um sistema global de conceitos.

A atração e o engajamento de jovens associados nos remetem a importância de estarmos conectados com o moderno, contemplando conceitos e ideias contemporâneas e fazendo frente ao mundo volátil, incerto, complexo e ambíguo no qual vivemos. Mas que é imprescindível mantermos a essência do Sicredi e compartilhamos nossos princípios e valores cujo âmago deve permanecer eterno. Compartilhando assim, com as novas gerações, que o alicerce imutável deve ser o eterno, que é nosso propósito enquanto cooperativas, e que o moderno irá se transformar ao longo dos anos.

O Programa está relacionado com os princípios e valores do Cooperativismo e com a agenda 2030 da ONU, apresentando conexões importantes na estratégia do Sicredi, motivo que se recomenda a de implantação de Comitês Jovem nas Cooperativas do Sicredi.

Neste contexto, este regulamento documenta e descreve a composição, dinâmica das reuniões, atribuições, dentre outros aspectos pertinentes para o funcionamento dos Comitês nas Cooperativas.

## **2. Objetivo do Programa Comitê Jovem**

Atrair e manter jovens no Sicredi, com finalidade educativa, através de ações de desenvolvimento pessoal e profissional, que despertem o interesse deles em participar de uma organização financeira cooperativa, tornando-os promotores do cooperativismo e protagonistas sociais da região onde moram, assegurando a sustentabilidade do nosso modelo de negócio, e a perpetuidade dele para as próximas gerações.

## 2.1 Abrangência

O programa abrange a área de atuação da Cooperativa **Sicredi Sudoeste**, conforme o art. 1º, incisos I e II, do Estatuto da Cooperativa.

## 2.2 Reporte

O Comitê Jovem da Cooperativa Sicredi Sudoeste é uma iniciativa vinculada diretamente ao Conselho de Administração, considerando que:

- Sua atuação é em colaboração com a Diretoria Executiva, seguindo as definições estratégicas da Cooperativa;
- Seu reporte é ao Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa.

## 2.3 Benefícios aos Participantes do Comitê

- Desenvolver novas habilidades e projetos;
- Participar de uma rede nacional;
- Fazer amigos e colaborar na resolução de desafios;
- Receber mentoria de profissionais experientes;
- Tornar-se uma liderança jovem para o cooperativismo;
- Proporcionar mudanças em sua comunidade;
- No final do programa, os jovens receberão certificado de participação do programa.

## 2.4 Cronograma

| Atividade                                                              | Data                    |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrição                                                   | 04/08/2025 a 29/08/2025 |
| Encontro de sensibilização e engajamento (eliminatório para a seleção) | 30/08/2025              |
| Período de avaliação das inscrições                                    | 01/09/2025 a 15/09/2025 |
| Divulgação dos selecionados                                            | 16/09/2025              |
| Início dos encontros                                                   | 02/10/2025              |

Parágrafo único: Este cronograma é definitivo. No entanto, em casos de excepcionalidade, como situações imprevistas ou de força maior, o cronograma poderá ser alterado. Qualquer alteração será comunicada previamente aos associados por meio dos canais oficiais da Cooperativa.

### **3. Definições**

#### **3.1 Composição**

O Comitê será composto por jovens associados e não colaboradores do Sicredi, com idade entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos. Será composto com, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 80 (oitenta) associados das regiões de atuação da Cooperativa.

#### **3.2 Pré-requisitos**

Os critérios de elegibilidade para participação como membro do Comitê Jovem, compreendem o preenchimento dos seguintes requisitos:

- Ser associado da cooperativa;
- Ter entre 18 anos e 35 anos;
- Ser residente no país;
- Não exercer cargo político partidário;
- Não possuir cargo eletivo junto a cooperativa;
- Não ser colaborador da cooperativa ou ter sido demitido da cooperativa por justa causa;
- Não ser cônjuge, ter relacionamento estável, ou apresentar parentesco, em primeiro grau, com colaborador ou membro estatutário da cooperativa (Coordenadores de Núcleo, Conselheiros e Diretores);
- Fazer uso de, pelo menos, 4 (quatro) soluções financeiras da cooperativa;
- Estar adimplente com as obrigações junto a cooperativa;

- Não responder por cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos;
- Não ter promovido ou estar promovendo, como parte ou procurador, medida judicial contra a própria cooperativa ou qualquer outra entidade integrante do Sicredi.

#### **4. Inscrição dos Participantes**

A inscrição dos participantes se dará de forma eletrônica via formulário interativo na plataforma Survey Monkey (<https://pt.surveymonkey.com/r/B9PBFZP>), onde o jovem associado cadastrará suas informações pessoais e demais informações relacionadas ao seu perfil, que servirão para definição dos selecionados.

A inscrição ficará aberta pelo prazo de 26 dias, no mês de agosto. A divulgação do período de inscrição do programa será publicada nos canais de comunicação da Cooperativa, tais como:

- Facebook e Instagram;
- Site da Cooperativa;
- Imprensa, como por exemplo: rádio e jornal;
- Ações via WhatsApp e/ou e-mail;
- Bem como convite direcionado das equipes locais a potenciais prospectos.

#### **5. Seleção dos Participantes**

Serão analisadas apenas as inscrições realizadas dentro do prazo, considerando os pré-requisitos do item 2.6 deste regulamento e a participação no encontro de sensibilização e engajamento. Além disso, a Cooperativa garantirá a representação de vários municípios em sua área de atuação, selecionando associados de diferentes localidades.

## **6. Divulgação dos Selecionados**

Os selecionados serão informados por e-mail e/ou outro canal de comunicação, podendo a Cooperativa divulgar nos mais diversos canais de comunicação utilizados pela mesma, com o objetivo de tornar o processo transparente aos associados.

## **7. Eleição e Destituição**

No primeiro ano, o Comitê Jovem não terá líderes eleitos. Após a sua implementação, será deliberado junto aos membros a viabilidade da eleição de uma equipe de liderança composta por 1 (um) Líder e 2 (dois) Vice-líderes associados, que coordenarão as atividades do Comitê, bem como serão os interlocutores com todos os participantes.

### **7.1 Requisitos para compor a equipe de liderança**

Para o exercício da função de liderança do Comitê Jovem, o participante deverá, adicionalmente aos requisitos de participação, não possuir restritivos financeiros internos e externos.

Os jovens indicados deverão, complementarmente ao requisito anteriormente citado, possuir:

- Habilidades de falar em público;
- Agenda flexível para participar de eventos da Cooperativa e reuniões;
- Habilidade em mobilizar e coordenar grupos.

### **7.2 Destituição da função de liderança ou exclusão de participante do Comitê**

A equipe de liderança do Comitê Jovem poderá, de forma individual ou coletiva, ser destituída da função e/ou excluída do Comitê, bem como os demais membros, caso se enquadrem em algum dos pontos abaixo:

- Caso tenham praticado algum ato contrário à ética e ao propósito do Comitê, ou ainda tenham deixado de observar suas atribuições;
- A morte, a renúncia e a destituição;
- Motivos de saúde, quando estes impossibilitarem a participação ativa em suas atribuições;
- Como parte ou procurador, promover medida judicial contra a própria cooperativa ou qualquer outra entidade integrante do Sicredi, salvo aquelas que visem proteger o Comitê;
- Tornar-se empregado de outra instituição financeira;
- Exercer cargos nos órgãos sociais em cooperativas de crédito diversas do Sicredi;
- A perda de qualidade de associado da cooperativa;
- O não comparecimento, sem justificativa, a quatro encontros ou a dois encontros subsequentes, devendo, no caso de justificativa, repor os encontros;

### **7.3 Do processo de destituição e ampla defesa**

Nos casos de destituição de função de liderança ou exclusão de participante do Comitê Jovem, será assegurado ao envolvido o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante comunicação prévia e oportunidade de manifestação por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

A decisão final será tomada pela área responsável, com base nos elementos apresentados, e comunicada formalmente ao participante.

### **7.4 Tempo de mandato**

O prazo de mandato da equipe de liderança do Comitê Jovem é de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses caso o Comitê por assim entenda.

## **8. Atribuições e Responsabilidades**

### **8.1 Atribuições do Comitê**

O plano de desenvolvimento do Programa de Formação Multidisciplinar estruturado para o Comitê Jovem é elaborado pela equipe de Cooperativismo e Sustentabilidade. O Comitê poderá apresentar um plano de ação suplementar, relacionado aos princípios e valores do Cooperativismo e à Agenda 2030 da ONU, onde constará os projetos individuais ou coletivos dos membros. O plano de ação deverá também ser pautado pelos direcionadores de sustentabilidade do Sicredi: relacionamento e cooperativismo, desenvolvimento local e soluções responsáveis.

### **8.2 Atribuições dos Líderes do Comitê**

- Auxiliar no planejamento das atividades do Comitê Jovem, sempre atuando de acordo com o propósito e objetivo estabelecidos;
- Representar o Comitê Jovem em suas relações internas e externas;
- Liderar as reuniões do Comitê Jovem quando estiver presente;
- Promover o convite e divulgação das reuniões;
- Estar alinhado(a) com os direcionamentos do Comitê Jovem da Central e do Sicredi.

### **8.3 Atribuições dos Vice-líderes do Comitê**

- Auxiliar o Líder na condução das suas atribuições;
- Assumir as atribuições do Líder quando ausente nas reuniões/atividades;
- Representar o Comitê Jovem sempre que designado pelo Líder.

## 8.4 Atribuições dos Participantes do Comitê

Todo participante assumirá um compromisso com o Comitê Jovem, para:

- Participar das reuniões e ações definidas no plano de trabalho do Comitê Jovem;
- Zelar pelos interesses do Comitê Jovem e da Cooperativa;
- Disseminar o aprendizado junto à comunidade sempre levando o propósito do Comitê, a missão do Sicredi e os valores do cooperativismo;
- Realizar e participar integralmente da formação estruturada;
- Pensar, desenvolver ou cocriar projetos e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comunidade.

## 9. Rede de Compromisso

Como fator chave de sucesso do programa, entende-se que o estabelecimento de uma rede de compromisso na estruturação e manutenção do Comitê Jovem é essencial para o atingimento dos objetivos do Comitê.

**Papel – MENTORES:** São os profissionais da comunidade ou da própria Cooperativa envolvidos no processo mentoria das equipes de projetos;

**Papel – BENEFICIÁRIOS:** são instituições, ONGs, localidades, grupo de pessoas que se beneficiarão com as ações dos projetos criados por meio do Comitê;

**Papel – FACILITADORES:** Conduzem o processo educacional dos jovens, com foco no programa de Formação do Comitê.

**Papel – JOVENS:** São os protagonistas no processo de desenvolvimento do Comitê e da sua disseminação junto à comunidade onde está inserido;

**Papel – APOIADORES E PARCEIROS:** São pessoas ou instituições da comunidade que apoiam as ações do Programa de diversas formas, inclusive financeiramente: empresas, pais, familiares e outros.

**Papel – GESTORES:** São as entidades que fazem parte do Sicredi e que idealizaram e colocaram o Programa Comitê Jovem em prática. Planejam e executam as ações do Programa de forma estratégica.

## **10. Programa de Formação**

Os encontros ocorrerão em periodicidade mensal e de forma *online* através do Microsoft Teams, com duração de até 1 hora e meia. O plano de trabalho formativo do Comitê Jovem consiste no desenvolvimento do Programa de Formação Multidisciplinar, composto por 14 módulos de formação, e com duração total de 15 meses, englobando também lançamento e encerramento. A jornada do participante contará com os módulos de formação, aplicação prática e atividades dentro da plataforma digital própria do programa.

Na reunião de lançamento do Comitê, os membros assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Comitê Jovem. Além disso, será disponibilizado o regulamento do Comitê e o cronograma dos encontros, com o objetivo de informar sobre as condições de funcionamento do Programa e os próximos encontros.

## **11. Cadastro de Projetos no WYCUP e Processo Seletivo**

Caso os jovens tenham interesse em cadastrar os projetos desenvolvidos no WYCUP, os detalhes para inscrição e o processo seletivo estarão contemplados no edital que será disponibilizado pela cooperativa aos participantes do Comitê.

Os projetos submetidos pelos membros do Comitê Jovem serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I – Alinhamento com os princípios do cooperativismo e os direcionadores de sustentabilidade do Sicredi;
- II – Impacto social e relevância para a comunidade local;
- III – Viabilidade técnica e financeira;
- IV – Inovação e criatividade;

V – Participação ativa dos membros do Comitê.

## **12. Proteção de Dados Pessoais**

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Cooperativa Sicredi Sudoeste informa que os dados pessoais coletados dos participantes do Comitê Jovem, por meio da inscrição e demais interações no âmbito do programa, serão tratados exclusivamente para fins de gestão, execução e acompanhamento das atividades do Comitê. O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e prevenção, sendo vedado o compartilhamento com terceiros, salvo mediante consentimento expresso do titular ou por obrigação legal.

O participante poderá, a qualquer tempo, exercer seus direitos previstos na LGPD, tais como: acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, mediante solicitação formal à Cooperativa. A Cooperativa compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

## **13. Disposições Finais**

Este regulamento poderá ser alterado pela Área Responsável, desde que as modificações não impliquem em exclusão de membros ou mudanças estruturais no funcionamento do Comitê Jovem. Alterações estruturais deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa e comunicadas formalmente aos participantes.

Caso a Cooperativa opte por implantar comitês nas agências ou por áreas geográficas, estes seguirão as mesmas regras e procedimentos previstos para o Comitê Jovem da Cooperativa.

Tangará da Serra – MT, 04 de agosto de 2025

Antonio Geraldo Wrobel  
Presidente

José Flores dos Santos  
Vice-Presidente

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6202-15A7-A79F-8EBE> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6202-15A7-A79F-8EBE



### Hash do Documento

89B7E1A9B9F949F3CF767B8AF12C6291517759BEFBEB905A2CAF2DEECFF652B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2025 é(são) :

☒ Jose Flores Dos Santos (Vice-presidente) - \*\*\*.352.119-\*\* em 06/08/2025 09:55 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☒ Antonio Geraldo Wrobel (Presidente) - \*\*\*.790.499-\*\* em 05/08/2025 20:06 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

